Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.448/91

FAZ CESSAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO, a volta da normalidade no território do Município de Mondaí, com a chuva que vem ocorrendo;

CONSIDERANDO, que os efeitos produzidos com as condições climáticas, estão particamente sob contrôle;

CONSIDERANDO, que com as condições climáticas atuais é possivel o plantio de culturas de inverno;

CONSIDERANDO, que o abastecimento de água no meio rural voltou a sua normalidade.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Decretado o fim do Estado de Calamidade pública em todo o território do Município de Mondaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 15 de Maio de 1.991

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

Egon E. Seib
Secretário da Administração e da Fazenda

DECRETO Nº 1.448/91 | Final.